



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo



84

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1981

PRESIDENTES: LUÍZ CARLOS BELLINI

e

VILSON PEREIRA RAMOS

SECRETÁRIOS: ISAIAS DE ANDRADE

LUÍZ BOTTINO JUNIOR

"ad hoc"

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Bellini, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira Ramos e Ari Silva Braga, totalizando treze (13) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou iniciados os trabalhos da presente Sessão Ordinária.-

Inicialmente, foi submetida a discussão dos Senhores Vereadores a Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 1981. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da Ata em questão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, - por unanimidade de votos, a Ata da 20ª Sessão Ordinária. - - - - -

Em discussão a Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 1981. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da Ata em questão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 21ª Sessão Ordinária. - - - - -

Em seguida, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de lei C.M. nº 22/81, solicitando autorização legislativa para alienar, mediante doação, de acordo com o artigo 63, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios, à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GARÇA - EMURG, os lotes de terreno localizados no "JARDIM JOÃO PAULO II" - loteamento de propriedade do Município. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei C. M. nº 22/81, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes.-

Projeto de lei C.M. nº 23/81, dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00, a fim de reajustar os valores dos contratos firmados para o transporte de alunos do ensino superior. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei C.M. nº 23/81, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. --

Ofício nº 325/81-GP, solicitando, na conformidade das -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

85

disposições do artigo 18 e § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, com redação da Lei Complementar nº 214, de 23/5/79, a convocação extraordinária da Câmara Municipal de Garça durante o recesso de julho deste ano. - - - - -

Ante ao exposto, o Sr. Presidente disse: "Fica convocada uma Sessão Extraordinária, para o dia 06 de julho de 1981, com início às 20,30 horas". - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente procedeu a leitura dos termos do Edital de Convocação de Sessão Extraordinária: - - - - -

" CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/81 - LUÍZ CARLOS BELLINE, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 18 e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, resolve: CONVOCAR, conforme solicitação do sr. Prefeito Municipal de Garça, uma sessão extraordinária, para o dia 6 de julho de 1981, às 20,30 horas, para discussão e votação única, dos Projetos de Lei nºs. 22/81 e 23/81, - dispondo, respectivamente o primeiro, sobre doação de terrenos à EMURG, para construção de 124 casas populares e o segundo, sobre a abertura de um crédito especial para subvencionar o transporte de alunos de curso superior. Câmara Municipal de Garça, 29 de julho de 1981 - Luiz Carlos Belline - Presidente - Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dando-se conhecimento deste Edital aos Vereadores e a imprensa falada e escrita. Darci Pearce Batista - Diretor Legislativo". - - - - -

A seguir, o Sr. Secretário deu prosseguimento à leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal: - - - - -

Of. nº 309/81, em atenção à Indicação nº 133/81. - - - - -

Of. nº 318/81, em atenção à Indicação nº 135/81. - - - - -

Of. nº 317/81, em atenção à Indicação nº 136/81. - - - - -

Of. nº 316/81, em atenção à Indicação nº 137/81. - - - - -

Of. nº 315/81, em atenção à Indicação nº 141/81. - - - - -

Of. nº 314/81, em atenção à Indicação nº 142/81. - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de São Paulo, em atenção ao Requerimento nº 78/81. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de Araraquara, em atenção ao Requerimento nº 78/81. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de Rio Claro, em atenção ao Requerimento nº 78/81. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em atenção ao Requerimento nº 78/81. - - - - -

Ofício da sra. Edith Nogueira Santos, em atenção ao Requerimento nº 71/81. - - - - -

Circular do Deputado Antonio Zacharias, encaminhando relatório de suas atividades parlamentares. - - - - -

Circular do SABESP, encaminhando um exemplar do seu Boletim Informativo. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo



86

Circular da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, comunicando a realização de um jantar festivo alusivo ao "Dia Internacional do Cooperativismo". - - - - -

Ofício da Viação "Marte" Ltda., comunicando o início de suas atividades no transporte coletivo urbano nesta cidade. - - - - -

Ofício do Deputado Geraldo Menezes, comunicando a inserção dos trabalhos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo de um voto de congratulações e de aplausos para com a população de Garça, pela passagem de mais um aniversário desta cidade. - - - - -

Ofício da Câmara Municipal de Cândido Mota, encaminhando cópia do Requerimento nº 10/81, de repúdio contra pretensa medida de se aumentar de 420 para 500 o número de deputados federais. - - - - -

Ofício-circular da Secretaria de Estado da Cultura - Escritório Regional de Marília -, encaminhando matéria relativa ao 5º Congresso Estadual de Vereadores, que se realizará na cidade de Guarujá. - - - - -

Ofício do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE - encaminhando balanço relativo ao mês de maio de 1981. - - - - -

Ofício da Loja Maçônica "General Moreira Guimarães IV", de Garça, comunicando a eleição e posse de sua nova diretoria. - - - - -

Convite do Lions Clube de Garça, para a renição festiva da posse da sua diretoria, para o biênio 1981/82. - - - - -

Convite das famílias Michelin e Voss Filho, para o casamento de Marilena e Francisco. - - - - -

Telegrama do Ministério da Indústria e Comércio, em resposta à ponderação apresentada pela Presidência da Câmara Municipal de Garça relativamente à fixação do preço de garantia de compra de café. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Requerimento nº 90/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito de mudas de árvores denominada "Manguba". - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 90/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 91/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do replantio de árvores nas falhas existentes na arborização de ruas. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 91/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 92/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito de utilização de veículos oficiais da Municipalidade aos domingos e feriados. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 92/81 à Ordem do Dia. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

87

Requerimento nº 93/81, de autoria do Vereador Luiz Carlos Belline, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Sérgio de Souza. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 93/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Indicação nº 151/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, sugerindo se determinem urgentes reparos na rua Floriano Peixoto, confluência com a rua Princesa Isabel, onde existe um buraco na pista de rolamento. - - - - -

Indicação nº 152/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, sugerindo se determine um "rush" de serviços na rua Princesa Isabel, onde guias e sarjetas estão cobertas de terra, outras foram levadas pelas enxurradas e o leito carroçável da via pública se encontram em péssimas condições de conservação. - - - - -

Indicação nº 153/81, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Conessa, sugerindo se determine a poda das árvores da rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, da rua Caramuru em diante, pois a arborização atingiu tamanho avantajado, prejudicando a iluminação pública. - - - - -

Indicação nº 154/81, de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Conessa, sugerindo se determine urgente eliminação da verdadeira cratera existente na confluência das ruas Alagoas com a Padre Leite, que vem causando sério perigo para os veículos que por ali trafegam. - - - - -

Indicação nº 155/81, de autoria do Vereador João Truzzi, sugerindo se promova a remoção dos escombros do prédio sinistrado na rua Heitor Pontado, onde funcionavam duas lojas comerciais. - - - - -

Indicação nº 156/81, de autoria do Vereador João Truzzi, sugerindo se determine a restauração dos passeios da Praça Pedro de Toledo, que se encontram danificados. - - - - -

Indicação nº 157/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, sugerindo se determine o aumento do efetivo da equipe encarregada de podas de galhos de árvores, visto que tais serviços estão sendo feitos de forma morosa. - - - - -

Indicação nº 158/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, sugerindo se determine a retirada do CRUZEIRO que existe na rua Prefeito "Salviano Pereira de Andrade", colocando-se outro em seu lugar em boas condições. - - - - -

Indicação nº 159/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, sugerindo seja procedida a dedetização, em forma volátil, em cima das camadas do lixo, a céu aberto, que se estende por vasta área das proximidades da entrada da fazenda "Cachoeira". - - - - -

O Sr. Presidente informou a Casa que cópias das Indicações, de nºs. 151/81, 152/81, 153/81, 154/81, 155/81, 156/81, 157/81, 158/81 e 159/81, apresentadas na presente Sessão Ordinária, serão encaminhadas à Chefia do Executivo, nos termos regimentais. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Apresentado Pelos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no PEQUENO EXPEDIENTE. - - - - -

O Vereador Ari Silva Braga, ocupando a tribuna, disse, -



Câmara Municipal de Garça

Estado do São Paulo

88

em síntese, o seguinte: "As duas Indicações que eu apresente à Casa, hoje, referem-se às ruas Floriano Peixoto e Princesa Isabel. Convida do que fui pelos moradores daquela região, para lá comparecer, eu os atendi, domingo pela manhã. E pude verificar a péssima condição de conservação em que se encontram aquelas vias. Logo na Rua Floriano Peixoto, eu deparei com um buraco de aproximadamente de 4 metros de comprimento e 1 metro de profundidade, trazendo problema enorme para aqueles moradores. Se cair um carro ali, só um trator para poder tirá-lo. E se chover e aquela valeta encher d'água, trazem riscos às crianças que, porventura, ali brincarem, podendo trazer até dissabores ao Município, com problema de uma morte de uma criança. Então, é um apelo que eu estou fazendo no sentido de que aquele buraco seja eliminado o mais urgente possível. A Rua Princesa Isabel, com suas guias todas cobertas de terra, outras levadas pela enxurrada, águas escorrendo pelas vias públicas, formando poças d'água e exalando mal cheiro, constituem-se numa verdadeira calamidade pública. E porque não dizer: uma vergonha para o nosso Município, que tem a fama de ser uma das cidades mais limpas do interior do nosso Estado. Então, pediria ao Sr. Chefe do Executivo que para lá se dirigisse e constata-se o que eu estou afirmando, o que não se traduz em nenhum exagero. O que trago a esta Casa é sempre assunto sério. E é para ser resolvido. Não como bem diz o nobre Vereador João Alexandre Colombani: não ficar simplesmente em trocas de papéis. O serviço tem que ser feito e urgentemente. E na oportunidade, eu disse àquelas moradores que o problema seria levado à Câmara e que da tribuna seria denunciado".

Não tendo havido mais solicitação de palavras no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE. - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Sequenciando aquela argumentação que nós usamos na 2ª feira, após aquele sinistro que destruiu duas lojas no centro de Garça, poderíamos reforçá-la dizendo que, há mais de 3-anos, vimos nesta Casa insistindo, pedindo, uma providência nesse sentido. Nem que fosse para adestrar elementos voluntários para a realização desse trabalho. Alguma coisa tinha que ser feita. E, lamentavelmente, estamos numa cidade onde o ponto de vista do sr. Prefeito é ponto de vista de rei. Quer dizer: não volta atrás. Muita coisa se poderia realizar com pouco mais de jeito, com pouco mais de acomodação, com pouco mais de boa vontade. Nada disso se observa. Palavra de rei. Não volta atrás. Garça não precisa de bombeiro. Garça não precisa de nenhum outro serviço de assistência social. E as coisas vão por ali afora. E as coisas, às vezes, ultrapassam as nossas barreiras. O caso de incêndio, por exemplo, ultrapassou as barreiras municipais. E chegou até Marília, onde um jornal da expressão do "Diário de Marília" deu ampla e total cobertura ao acontecimento, ouvindo pessoas e diz aqui, entre outras coisas: "que, segundo o sr. Prefeito Francisco de Assis Bosquê, a cidade não comporta um Corpo de Bombeiros, porque sairia por um custo muito elevado e é inviável, já que o incêndio dessa proporção acontece com muita raridade; por sua vez, o delegado de polícia, dr. Luís Carlos Piazzenti, afirmou, no -



domingo e na hora do incêndio, que irá pedir ao Prefeito que instale, pelo menos, uma guarnição de bombeiros de primeiros socorros". Mas acontece que, em Garça, não tem ocorrido incêndio de uma forma assim espaçada, não. Em 79 e 80, tivemos 4 incêndios de grandes proporções. Em 81, tivemos esse, que nós também reputamos de grande proporção para Garça. E ainda, se nós retornarmos um pouco mais, no tempo não muito distante, verificaremos que aconteceram outros incêndios de grandes proporções".

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Eu tenho notado que V. Exa. tem-se preocupado bastante com o problema de incêndios, com a possível criação de um corpo de voluntários ou de um corpo de bombeiros. Então, eu faria a seguinte indagação: V. Exa. seria a favor da instituição de uma taxa pela Prefeitura Municipal, para que todos fossem obrigados a pagá-la, para a constituição dessa corporação?"

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: "Eu acho que todos estão sujeitos a sinistro, disso não se tem dúvida nenhuma. Por isso, desde que seja uma taxa variando de acordo com capital de cada contribuinte, eu creio seja exequível. E V. Exa. pode continuar no diálogo, porque acho muito importante. E eu tenho conhecimento que V. Exa., mais uma vez, se movimentou em torno desse assunto. Eu vim na reunião que estava marcada, que não se realizou. Uma outra, me parece, foi realizada e já se fala que o efetivo dos Vigilantes Noturnos será aumentado, com possibilidade de se adestrar esses elementos. E V. Exa. poderia nos esclarecer".

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Justamente. Nessa reunião foi tratado aquele assunto, que é já de conhecimento de V. Exa. Só que o serviço seria executado por uma firma particular. Por outro lado, me parece que o Sr. Prefeito Municipal não tem condições, pelo menos, financeira, para instituir essa corporação, justamente para não criar novas taxas em cima do contribuinte".

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: "Eu acho que o certo seria restabelecer aquela taxa de vigilância noturna".

O Vereador Luiz Carlos Belline, aparteando: "Aquela taxa de vigilância não deixou de ser cobrada, ela apenas sofreu uma transformação na sigla. Ela continua a ser cobrada".

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: "Eu agradeço muitíssimo a V. Exa., pelos apartes, que são muito importantes. É o diálogo, é o debate que deve acontecer".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Somente para um esclarecimento. Quem sabe, eu estivera desatento por ocasião do aparte formulado pelo Vereador Luiz Carlos Belline e, diante disso, indago: V. Exa. seria favorável à taxa? E, sendo favorável, se referiria a criação de um serviço de bombeiro em nossa cidade?"

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: "Caro Vereador Boanerges do Prado Vianna, esse assunto pode ser tratado também. E eu entendi perfeitamente o sentido do aparte formulado pelo Vereador Luiz Carlos Belline, porque S. Exa., com experiência no exercício da presidência da Associação Comercial e Industrial de ...



Garça, bem sabe das dificuldades em se cobrar alguma importância dos comerciantes. A obrigatoriedade da cobrança da taxa só poderia advir através de uma lei. E eu acho que tamanho é interesse e é, por isso, preciso não se agri em cima somente dos acontecimentos. E esta Casa - tem levantado esse e outros problemas que afligem a população de Garça. Então, espero que essa idéia de prevenção de incêndio seja levada adiante". - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos no Grande Expediente, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador João Alexandre Colombani. - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil João Alexandre Colombani, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA. Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado - Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaías de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira Ramos e Ari Silva Braga, totalizando treze (13) dos Senhores Vereadores. - - - - -

Tendo havido número legal, para o prosseguimento dos trabalhos, foi, inicialmente, submetida a discussão dos Senhores Vereadores o Projeto de lei nº 19/81, de iniciativa do Executivo Municipal, solicitando autorização legislativa para instituir, como pessoa jurídica de direito privado, uma fundação sob a denominação de "FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GARÇA". Projeto em regime de urgência. Discussão e votação única. Pareceres das Comissões Permanentes: pela ilegalidade da Comissão de Justiça, com o voto em separado Vereador Luiz Yamauchi, membro, em separado; pela rejeição da Comissão de Finanças, com o voto do Vereador Luiz Yamauchi, membro, em separado; pela rejeição da Comissão de Cultura e Assistência Social, com o voto do Vereador Luiz Yamauchi, membro, em separado. - - - - -

O Vereador Isaías de Andrade, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Isaías de Andrade, e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 19/81 e seus anexos em discussão global. - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Desejo, antes de mais nada, louvar o esplêndido trabalho feito pela Comissão de Justiça, por intermédio do relator, Vereador Luiz Gonzaga Conessa. E faço-o, verificando que é um trabalho de profundidade e de grande clareza. Isto não quer dizer que eu esteja de acordo com sua conclusão. É claro que o exame, ainda que profundamente técnico, examinou apenas uma face da questão. E examinou porque o nobre relator se impressionou muito com a figura de direito privado ou de direito público de que se revestiria tal fundação. E entendendo que uma fundação só pode ter caráter privado



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo



91

e entendendo também, na minha opinião, errôneamente de que seria a Prefeitura a instituição, o nobre relator chegou a conclusão que lhe pareceu certa. Mas acontece que nem uma coisa e nem outra é certa. — Nem a instituição, que se chama fundação, deve obrigatoriamente ser de caráter de direito privado, como também no Projeto apresentado — pelo Sr. Prefeito Municipal não é a Prefeitura a instituição. E só — ler atentamente a apresentação pelo artigo 1º. Portanto, não é o Município que se arvora em instituição denominada fundação. O Município apenas institui. E como instituidor da fundação, o Município lhe dá as condições necessárias para o funcionamento. Feito isto, o Município se desliga completamente da fundação. E passa ter influência nela apenas na indicação de alguns membros de sua administração. Fora disso, a instituição denominada "Fundação Educacional de Garça" funcionaria independentemente, de caráter privado, se quisesse o nobre relator. Mas poderia também funcionar como entidade de caráter de direito público. E digo o seguinte: criada a "Fundação Educacional de Garça", como instituição de direito público, ela teria outras vantagens muito maiores do que aquela criada como instituição de direito privado. E eu vou mencionar, daqui há pouco, a V. Exas. um brilhante parecer de um Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, dr. José Celso de Mello Filho. E peço aos Senhores Vereadores que tenham paciência para essa leitura, que faço muito mais em homenagem ao nosso companheiro, Vereador Luiz Gonzaga Conessa, porque, com isto, pretendo lhe dar algum subsídio para o parecer que tão profundamente estudou e deu a esta Casa. O dr. José Celso de Mello Filho examinou as fundações sob diversos aspectos. Mas, para nós, interessaria apenas sob aspecto que o nobre relator da Comissão de Justiça examinou. De acordo, perfeitamente, com o nobre relator de que toda fundação deve ter um instituidor e deve ter um patrimônio. No caso aqui, isto estaria perfeitamente consignado. Qual é o instituidor? O Município. Qual é o patrimônio? A começar por aquele que o próprio Município lhe dá, que seria, em 1º lugar, o imóvel de propriedade do Município, bens e direito que lhe sejam atribuídos na instituição e doados ou legados por pessoas ou entidades interessadas nos seus objetivos e, finalmente, pelos bens que vier a adquirir a qualquer título. Diz o parecer: "Quanto à estrutura, divide as pessoas jurídicas em corporativas e fundacionais. Quanto à capacidade, classifica as corporações e fundações em públicas e privadas. E, finalmente, quanto à nacionalidade, considera-as nacionais ou estrangeiras. As fundações públicas são — uma instituição ainda nova. Datam do início deste século as primeiras notícias sobre a sua existência. Foram, como ainda o são, objeto de vivas discussões entre juristas. Lavrou e lavra, a seu respeito, grave dissídio na doutrina, pois muito se discutia e se discute sobre a sua natureza jurídica e sobre o seu regime legal. Autores há, como Marcello Caetano e Hely Lopes Mairalles, que se recusam a atribuir às fundações públicas personalidade jurídica pública. As fundações são, no dizer deles, um instituto tipicamente de direito privado. Fundação, afirmam, somente goza de personalidade jurídica de direito privado. Conferir a tais entidades personalidade jurídica de direito público seria uma lastimável "contractio in terminis". Não é por...—



outra razão que, dividindo os entes que prestam serviços públicos e de utilidade pública, coloca o porf. Hely Lopes Meirelles entre os órgãos paraestatais. Para apenas citar alguns, dentre muitos administrativistas estrangeiros que admitem a fundação de direito público, temos os seguintes: Otto Mayer, Fritz Fleiner, Santi Romano e Zanobini. Entre os juristas brasileiros, podem ser mencionados os seguintes: Ruy Cirne Lima, Miguel Reale e José Crella Junior. Porém, o que é fundação pública ou de direito público? É "a afetação realizada pelas autoridades públicas de um patrimônio especial, juridicamente distinto do patrimônio geral do poder criador, a um serviço público, que, para gestão desse patrimônio e realização de seu objetivo, é dotado de uma autonomia orgânica e técnica, sob a tutela e controle deste último. Celso Antônio Bandeira de Mello, em excelente parecer publicado na RDA, ensina que as fundações públicas são autarquias fundacionais, em contraposição às autarquias corporativas. E é de sua natureza autárquica que emana a sua personalidade jurídica pública. A fundação pública é, segundo o seu entender, "uma pessoa jurídica de direito público, de capacidade estritamente administrativa, cujo substrato ou base estrutural é constituído pelo Poder Público para realização de finalidades por este assinaladas e havidas pelo Estado como próprias". Quais são as características que a fundação pública apresenta? As principais, segundo Geraldo Ataliba, são as seguintes: a) criada por lei e mantida pelo orçamento do Estado; b) não é submetida ao Código Civil; c) não é fiscalizada pelo Ministério Público; d) não é registrada no Registro Civil; e) é pessoal, nascida da vontade do Estado, formalmente expressa mediante lei; f) seus estatutos somente podem ser modificados no essencial por lei; g) é dirigida pelo próprio Estado, através de diretores nomeados, por decreto, pelo Chefe do Poder Executivo; h) sua finalidade, exercendo atividade não lucrativa, é beneficiar toda a comunidade. A fundação de direito público é criada, como se viu, por lei, sendo seus estatutos aprovados por decreto. Desnecessário, pois, o seu registro, por tratar-se de pessoa de direito público. Sua constituição processa-se sem formalidade do registro. Não há que falar em registro de fundações de direito público. Elas independem de escritura pública ou registro para a sua constituição. Nesse sentido é o magistério de Miguel Reale, que, em seu parecer publicado na RDA, afirmou o seguinte: "Pergunta-se se é imprescindível a inscrição dos atos constitutivos da fundação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas para adquirir personalidade jurídica. Parece-me que não. As entidades oficiais resultam da lei e dos regulamentos que lhes dão vida, defluindo a publicidade ou o seu conhecimento comum da promulgação do ato legislativo e seus conspectivos". Do fato de atribuir-se personalidade de direito público à fundação decorrem-lhe os seguintes privilégios: a) impenhorabilidade e imprescritibilidade de seus bens e rendas; b) sujeição ao duplo grau de jurisdição das sentenças que lhe forem desfavoráveis; c) prescrição quinquenal de suas dívidas passivas; d) prazos em quádruplo para a contestação e em dobro para os recursos; e) execução fiscal para a cobrança de suas dívidas ativas; f) sujeição dos atos de sua administração à ação popular e ao mandado de segurança;



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

93

g) controle financeiro e orçamentário pelo Tribunal de Contas; h) sujeição ao procedimento licitatório". A margem disso, eu ainda desejava fazer alguns comentários. Quando se fechou o Instituto Americano de Garça, houve um grande alarme público, porque a comunidade estudantil e os professores percebiam que perdiam um manancial enorme. Não foi por culpa de ninguém, de nós de Garça, que esse acontecimento lamentável-se deu. Mas houve abalo da sociedade. E esse abalo se traduziu em inúmeras manifestações públicas. Idéias foram lançadas. Incluiu-se uma de que se procedesse a instituição de uma fundação de ensino de Garça. E o Prefeito Municipal apanhou a idéia. Lançou-a primeira numa reportagem em um dos jornais da cidade. Em seguida, o Prefeito Municipal anunciou que já estava sendo estudado um Projeto para enviar à Câmara. Quer dizer: todo seu entusiasmo era colocado na questão. E ele próprio afirmou numa dessas reportagens que não via outra solução, para o caso, a não ser uma fundação de ensino. E veio a Fundação de Ensino, pelo Projeto de lei nº 19/81, que estamos debatendo, agora. E, agora, vou citar alguns fatos. Como se fosse uma preparação para a derrota do Projeto, derrota antecipada, o Prefeito Municipal, que jamais concordou com derrotas nesta Casa, de repente publica na "Comarca de Garça", de ontem, esta notícia: "Prefeito Diz Que Respeitará A Decisão Da Câmara". Isso não é novidade, tem que respeitar. A seguir: "O prefeito Francisco de Assis Bosquê não deu nenhuma instrução especial aos componentes da bancada do PDS para a votação de amanhã, do projeto de lei que cria a Fundação Educacional de Garça". E eu não acredito também que os nobres Vereadores do PDS estivessem sujeitos a tais instruções. Mas isto revela o desinteresse do Prefeito Municipal pelo seu Projeto. Agora, eu pergunto: que segredo está por trás de tudo isso? Reporto-me, agora, a um fato que me envolveu com o nobre Vereador Luíz Bottino Junior. O nobre Vereador Luíz Bottino Junior, na Sessão passada, esteve nesta tribuna e expendeu o seu ponto de vista e solicitou, de nós Vereadores, que déssemos as nossas sugestões. Durante a semana, eu procurei o nobre Vereador Luíz Bottino Junior, por telefone, e expliquei-lhe que alguns professores estavam pedindo a nossa colaboração no estudo deste Projeto. E eu tive a idéia de sugerir uma reunião com os professores. E essa idéia só tomaria corpo na Sessão passada. E a minha sugestão foi feita, por telefone, no dia 18. A Sessão da Câmara foi no dia 22. E eu não estive presente, por motivo de ordem particular. Mas entrei novamente em contato com o Vereador Luíz Bottino Junior, que me havia prometido naquele dia que solicitaria as dependências da Câmara ao nobre Presidente, para essa reunião. Qual não foi a minha surpresa, quando o Vereador Luíz Bottino Junior me disse que se esquecera de pedir as dependências da Câmara Municipal, na 4ª feira. Sugeri, então, a S. Exa. que fizéssemos a reunião na 6ª feira passada. Também não tive qualquer resposta do nobre Vereador Luíz Bottino Junior. Agora, não sei se o nobre Vereador Luíz Bottino Junior viu na minha sugestão alguma possibilidade de contrariedade ao Projeto e porque, infelizmente, S. Exa., quando tratava do assunto comigo, já tinha dado parecer neste Projeto. Portanto, a minha sugestão não teria sentido nenhum. Mas, eu não sabia disso. De sorte que fiz o que pude. -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo



E eu vou votar favoravelmente ao Projeto". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Considero também, da mesma forma que o nobre Vereador Jathyr Mafud, muito importantes as manifestações feitas pelas Comissões da Casa à propósito do Projeto de lei do Sr. Prefeito Municipal que pretende a criação da Fundação Educacional de Garça. E considera muito importantes esses pronunciamentos das Comissões e, em particular, da Comissão de Justiça, porque como já ocorreu nas outras vezes, nesta o que se manifesta é um estudo cuidadoso de um Projeto de lei. E não consigo entender e nem sentir a Câmara Municipal, em sua essência e em seu espírito; com uma Casa diferente e um fórum de debates, onde se cuide de assuntos, todos eles, com seriedade em abstrato, quando se trata da elaboração das leis, e, em concreto, quando as leis vêm através de um Projeto para ser discutido, aprovado ou rejeitado, como no caso presente, considero sumamente desagradável e profundamente desmerecedor do sistema legislativo o comportamento inadequado que, às vezes, os legisladores das Casas Legislativas, todos, assumem, através do descuido, do pouco caso, que possam dar à matéria que lhes é submetida. Descuido e pouco caso que se manifesta, através da destenção em Plenário, através da omissão em pronunciamento, através do descuido que se nota, quando, muitas vezes, alguém discute com seriedade um assunto. Considero que esse aspecto negativo do comportamento legislativo acaba acarretando também o descrédito do Poder todo diante do Povo. E por conseguinte o Executivo começa cada vez mais enfeixar nas suas mãos todos os poderes, a ponto de numa manifestação que considero não pouco autêntica, mas até lamentavelmente autêntica do jornal "Comarca de Garça" de como se encara o relacionamento entre poderes Executivo e Legislativo, a ponto de se acreditar que o Chefe do Executivo dê instruções à Casa de como ela deve proceder e que o Prefeito nos conceda o prazer de sermos independentes, desta vez. Ora, é exatamente por causa do comportamento, muitas vezes, descuidado, omisso de legisladores que o Executivo começa se arrogar em dono das coisas, às vezes, pensando que é proprietário particular dos bens municipais. Então, a virtude dessa discussão que o nobre Vereador Luiz Gonzaga Conessa fez na qualidade de relator do Projeto, falando pela Comissão de Justiça, é muito grande, porque se dedicou com o carinho ao trabalho. Ora, em resposta ao parecer bem trabalhado, ao parecer bem intencionado, aqui compareceu o nobre Vereador Jathyr Mafud. E, se o parecer tem os méritos do estudo e do cuidado, idêntico cuidado e mérito tem a discussão que fez o nobre Vereador Jathyr Mafud, porque a Casa não fez esse tipo de trabalho; de alguém advogando um ponto de vista e de alguém replicando em sentido contrário, nós jamais conseguiremos chegar a qualquer tipo de compreensão, porque estaremos analisando com superficialidade aquilo que nos é submetido e acabaremos votando mal. Do ponto de vista processual, creio que ficou absolutamente esclarecido, a partir do que disse o nobre Vereador Jathyr Mafud, de que o Projeto de lei do Prefeito, tecnicamente, é bom. Não traz no seu bojo nenhuma ilegalidade. Não houve, na verdade, grande discussão quanto aos méritos do estabelecimento dessa fundação. E o curioso é que,



algumas vezes, o Sr. Prefeito Municipal tem-se batido por pontos de-vista seus que não foram, de todo, aceitos nesta Casa. Mas - pontos de vista que, com o passar do tempo, acabou-se por chegar à conclusão que eram pontos de vista infelizes quanto ao mérito. Com esses pontos de vista infelizes, com os quais veio a esta Casa; porque os viu rejeitado, o Sr. Prefeito Municipal ficou, em consequência, agastado. E agora parece que não se agastará, se a Casa rejeitar um Projeto pelo qual ela deveria ser o primeiro a lutar, porque o Projeto parece ser muito bom. Vejam os senhores - que, a princípio, defendi o ponto de vista de criação de uma entidade mantenedora, sem fins lucrativos e de caráter particular, em nossa cidade, para promover o aproveitamento daquele prédio, - que é preparado adrede para uma escola. E tentei alguns contatos neste sentido. E não cheguei a quase resultado nenhum. Ora, ficaria o prédio, então, largado, esquecido ou destinado a outros - fins. - É aí que o Poder Público deve aparecer, para suprir as deficiências da atividade privada. Então, nisso foi perfeita a atividade do Sr. Prefeito Municipal, quando procurou suprir, através da remessa de um Projeto de lei, criando uma fundação, para esta Casa. Mas, sugerindo até a existência de um mistério que até o momento não está sendo desvendado, o Sr. Prefeito se desinteressou, pelo menos é o que se depreende aqui da declaração que fez à imprensa, do Projeto que tecnicamente está perfeito e quanto ao mérito é bom, porque supre a deficiência da atividade particular. Ora, o parecer do nobre Vereador Luiz Gonzaga Conessa tem outros méritos, além daqueles já mencionados aqui, e sobretudo do estudo que faz em torno da fundação. Esses outros méritos, eu os localizo no elenco de respostas em que o nobre relator considera - como contrárias à fundação. E que eu me permitiria para discutir. A primeira resposta que o nobre Vereador Luiz Gonzaga Conessa nos traz para que a fundação não se crie em Garça: "A triste experiência deixada pelo Instituto Americano de Garça;". Eu me permitiria refutar esta 1ª resposta pelo seguinte: - o Instituto Americano de Garça, a isso já se sabia de princípio, aqui se instalou com uma administração alienígena para impor padrões à Garça; mas na realidade a parte docente, que seria a importação válida para a cultura garçense, essa não houve; porque na realidade foram os mesmos professores que aqui militam, que tem todos os seus méritos, evidentemente, que apenas iriam a se subordinar a diretrizes externas; agora, o problema dessas diretrizes é que elas - vinham naturalmente orientadas doutrinariamente para uma maximização de lucros, porque o Instituto Americano pensava aqui auferir lucros e levá-los para Lins; e quando, numa certa altura dos acontecimentos, verificou-se que a possibilidade de lucro era pequena e até, às vezes, inexistente, então o Instituto Americano se desinteressou, tanto que não foi a comunidade garçense que deixou de dar apoio à Escola. - Se o lucro inexistiu, nós poderíamos pretender esse alevantamento sem lucro, mas com investimentos; investimentos que a Prefeitura se propõe a fazer; então, "a triste experiência do Instituto Americano" não seria objeção à



criação da fundação em Garça. Vencida a primeira objeção criada pelo nobre relator, passemos à segunda: "Uma escola com base e estrutura, deverá investir muito e iniciar suas atividades com dois cursos ou sejam: uma classe de 1º grau e outra classe de 2º grau, apenas;". Permito-me aqui, data vênica do nobre relator, discordar. Não existe na realidade obrigatoriedade de se criar uma classe de 1º grau e uma classe de 2º grau. Nem obrigatoriedade de existe de se criar qualquer classe para se criar a fundação. Ela pode ser criada, para depois, já funcionando a fundação, estudar que tipo de curso e de classe ela instalaria. Ela poderia até, uma vez já criada com sua verba, já com sua dotação, não fazer funcionar nenhum curso inicialmente. Poderia passar um ano todo de planejamento, para ver o que lançaria em 1982 ou em 83. Por exemplo, poderia ser feita até uma pesquisa popular para descobrir que curso, por hipótese, profissionalizante de 2º grau poderia ser instalado aqui em Garça, para atender essa clientela que cotidianamente enfrenta risco de estrada, enfrenta desconforto de acordar mais cedo, enfrenta despesas maiores e onera os cofres municipais".

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, apartando: "Nesse ponto eu concordo com V. Exa., porque não vejo motivo para esse pedido de urgência na tramitação deste Projeto, de 40 dias, ficando as Comissões com tempo exíguo para exarar pareceres. Todavia, sabe-se que um dos motivos mais fortes do Sr. Prefeito Municipal, para pedir essa urgência, é que ele tinha um prazo fatal para solicitar da Secretaria da Educação a instalação de novos cursos. Concordo que esse assunto deva ser ampla e democraticamente debatido com a comunidade".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, prosseguindo: "Exatamente. Eu acho bom o aparte, porque V. Exa. não se amarra no ponto de vista expandido no Projeto. V. Exa. excelência concorda que houve uma premência criada pelo Sr. Prefeito Municipal. O Projeto é bom, porque, criada a fundação, haveria possibilidade de se pesquisar qual o tipo de curso que poderia ser instalado. O 3º argumento: "Implantação de um currículo escolar nos moldes das escolas particulares, ensejando alto nível escolar e a conquista da confiança da comunidade;". Mais uma observação aqui para colaborar com o nobre relator, embora discordando, porque o currículo não precisaria ser "nos moldes das escolas particulares". Ela poderia se complementar aos currículos que aqui já funcionam. Então, essa fundação não iria se estabelecer para fazer concorrência aos cursos que aqui funcionam, mas seria para suprir a impossibilidade que as escolas particulares possam sentir. O 4º argumento: "Professores com melhor remuneração;" Evidentemente que a melhoria de remuneração dos professores é uma realidade orgânica da classe do magistério. Mas, se essa fundação, em princípio, não poder dar uma remuneração substancialmente melhor do que a das escolas públicas, pelo menos que desse uma remuneração paritária. O 5º argumento: "Aquisição de laboratórios;" Necessariamente não se sabe aqui se haveria necessidade



de aquisição de laboratórios. Pode ser que haveria necessidade de aquisição de bibliotecas. E de material técnico de outro tipo. Só a própria fundação poderia definir quais as necessidades de aquisição desse tipo de equipamentos. O 6º argumento: "Reserva de um percentual da receita para distribuição de bolsas de estudo;" Sim. Também essas bolsas de estudo poderiam ser fornecidas como eram fornecidas no tempo do Instituto Americano. Portanto, o item 6º também, me parece, data vênha do relator, possa ser rebatido, sem qualquer prejuízo da criação da fundação. O 7º argumento: "Direção de alto nível e competência;" Sim. Essa direção de "alto nível e competência", ela pode funcionar com recursos humanos existentes aqui, em Garça. Bastaria apenas que aqueles que dedicam à criação da fundação tenham tempo disponível para pesquisar, para se informar e, com isso, adquirir esse nível. Então, acho que a oportunidade é muito grande, muito boa e muito importante para esta Casa não deixar o Sr. Prefeito com a consciência livre e os Vereadores com a consciência pesada; porque S. Exa. fez a sua obrigação. Mandou uma mensagem, criando a fundação. Dotou R\$ 1.000.000,00 no primeiro ano para que a fundação funcione. Penso que este Projeto é da mais alta importância para a Câmara Municipal de Garça, porque é uma oportunidade excelente da Casa se manifestar favoravelmente àquilo que o Prefeito remateu e fazer uma harmonia oportuna com o Poder Executivo, aprovando o Projeto". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo esta tribuna para falar alguma coisa a respeito do meu pensamento que expus neste parecer. E continuo, apesar da brilhante exposição feita aqui pelo nobre Vereador Jathyr Mafud e seguido, posteriormente, pelo nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna, a achar que o Projeto não é legal. As notas sobre fundações apresentadas aqui pelo nobre Vereador Jathyr Mafud, com base no parecer do dr. José Celso de Mello Filho, falam que existe a fundação de direito público e fundação de direito privado. Quem sou eu, para discordar do ponto de vista esposado pelo promotor de justiça José Celso de Mello Filho? Mas, olhando o próprio Projeto, o seu artigo 1º diz: "Fica do Poder Executivo autorizado a instituir como pessoa jurídica de direito privado uma fundação sob a denominação de "FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GARÇA". Então, se seguirmos a linha de raciocínio dos juristas Rui Cirne Lima, Miguel Reale e José Cretella Junior, o Projeto também carece de legalidade, porque, cria-se, pelo Projeto, uma fundação de direito privado. E assim, se pegarmos a linha de raciocínio esposada pelo nobre Vereador Jathyr Mafud, o Projeto, acredito eu, está errado". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, apertando: "Não consegui fazer-me entender por V. Exa. Eu não disse que não era impossível a criação da fundação, como está no Projeto, de direito privado. Mas eu citei que melhor teria sido a instituição de uma fundação de direito público, que traria maiores vantagens. Mas essa também é possível". - - - - -



O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "O meu parecer fala que o Projeto é ilegal. Então, eu estou seguindo a mesma linha de raciocínio de V. Exa., dizendo que mesmo se pegássemos essa outra corrente, que acha que existe a fundação de direito público, também o Projeto estaria cheio de vícios". - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "É possível a fundação como de direito público. E é possível como de direito privado. Não é ilegal a instituição pelo Município, como instituidor, de uma fundação de direito privado. Como também não seria ilegal a instituição pelo Município de uma fundação de direito público". - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Ontem li na "Folha de São Paulo" um artigo, de autoria do jornalista Marcelo Euler, intitulado: "Criticada a idéia de transformar as autarquias em fundações". Cita o articulista que o Governo Federal está querendo criar fundações em todas as universidades. E há também uma fal do Prof. Dalmo de Abreu Dalari que diz o seguinte: "E das possíveis consequências que trará o decreto-lei nº 900, que rege as fundações, no seu artigo 2º, prevê que as fundações só serão instituídas pelo Poder Público quando há participação de recursos privados, nas despesas correntes, for no mínimo de 1/3". - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Note o seguinte: em 1º lugar, trata-se, aí no recorte do jornal, de um ponto de vista esposado por um jurista, Dalmo de Abreu Dalari; por conseguinte, sujeito a uma contestação; em 2º lugar, o jurista admite que o Governo Federal pretenda transformar as autarquias em fundações. Ora, dessa simples discussão verifica-se que não há ilegalidade na transformação da autarquia em fundação, tanto que o Governo Federal vai fazê-lo. Logo, o Poder Municipal pode também criar uma fundação". - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, aparteando: "Eu tive a oportunidade também de ler o artigo do jornalista Marcelo Euler. E essa opinião não é apenas do Professor Dalmo de Abreu Dalari, mas também dos Professores Modesto Carvalhosa e Renato Ortiz. Não dizem esses juristas da ilegalidade da transformação das autarquias educacionais em fundações, mas sim da inoportunidade dessa transformação". - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "O decreto-lei nº 900, em seu artigo 2º, diz o seguinte: "Não serão instituídas pelo Poder Público novas fundações que não satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos..." E a letra "b" fala: "Participação de recursos privados no patrimônio nos dispendios correntes da fundação equivalente, no mínimo, de 1/3 do total". Na fundação não está existindo isso. "Objetivos não lucrativos e que por sua natureza não possam ser satisfatoriamente executados por órgão da administração federal direta ou indireta". E o ensino de 1º e 2º graus está sendo satisfatoriamente executado em Garça, pelos poderes estadual e municipal. Então, nos termos do decreto-lei nº 900, eu vejo ilegalidade no..... -



Projeto". - - - - -
O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "O ensino público não está sendo exercitado satisfatoriamente, em Garça, tanto que a juventude garçense está estudando fora. E acredito que a objeção quanto à participação do capital privado na fundação é válida, mas isso é facilmente suprível: basta apenas que conste dos estatutos da fundação e ela recrutará no capital privado 1/3 dos dispêndio que ela fará". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Eu estou discutindo com base no que está na lei. E eu não concordo com a opinião de V. Exa.". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "No decreto-lei não fica dito que é proibida a participação do capital privado. Não diz isso. De forma que a fundação pode fazer perfeitamente essa captação". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "O decreto-lei fala: "Não serão instituídas...". E nós estamos votando aqui a instituição de uma fundação". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Essa lei é aplicável à fundação de âmbito federal. E a Lei Orgânica autoriza o Município a disciplinar a sua educação. Vejam bem que o decreto-lei se aplica às entidades federais. V. Exa. é que está, querendo, por analogia, aplicar dispositivos desse decreto-lei à uma fundação municipal. Mas, ainda assim, a objeção é a seguinte: a mensagem do Prefeito não impede a participação do capital privado. A mensagem diz apenas que dotará um milhão de cruzeiros para essa fundação. Mas não impede que a fundação recrute capital privado". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Não impede, mas é necessário. Continuo achando que o Projeto é ilegal, porque se está uma fundação de direito privado. E acho que o Projeto de tal amplitude, como este, deveria ser debatido com mais tempo, porque há muitas outras indagações e interrogações, além daquelas que eu formulei no meu parecer e que foram abordadas pelo nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna. Com relação ao mérito, cito no item 2º, onde o nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna fala que não existe a obrigatoriedade para que se inicie a escola com dois cursos apenas. Não existe. Não estou falando que existe. Eu apenas digo o seguinte: eu e o nobre Vereador Luiz Bottino Junior, em virtude da pesquisa que fizemos, concluímos que, para uma escola começar com base segura, isso é de fundamental importância". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Mas aí é que está o equívoco. Nós não estamos votando a criação de uma escola. Nós estamos votando a criação de uma fundação que fará funcionar cursos. Poderá ser até que esses cursos nem venham a funcionar. Mas isso é a fundação que vai analisar". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Eu acho que a fundação seria criada para fazer funcionar cursos de 1º e 2º graus". - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

100

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Vejam bem. A educação, hoje, compreende três graus. E o Projeto - fala em cursos de 1º, 2º e, eventualmente, 3º grau. Portanto, - apenas é uma fundação dedicada à educação. Agora, eu pergunto a V. Exa: existe uma necessidade de cursos na cidade?". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Existe". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Por conseguinte, a fundação vai descobrir quais serão esses cursos".

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Eu acho que a fundação deveria começar com base firme, com o pé no chão, para dar aquela confiança à comunidade e que de 2 a 3 - anos. Então, esse aluno que está matriculado, atualmente, em Marília dificilmente voltará para cá. E isso falo com base nas - pesquisas efetuadas". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Eu convidaria V. Exa. apenas analisar sob outro aspecto. V. Exa. está pensando como se fosse um comerciante que vai abrir uma casa de comércio. Não é bem assim. Nós temos que encarar a fundação como uma espécie de embrião. Nós podemos até não-lançar mãos da clientela que aí, agora, está estudando no 1º e no 2º grau. Nós podemos pensar, para o 2º grau, de alunos que eventualmente estejam agora fazendo o 1º grau. A oportunidade que se nos afigura é a de obter uma dotação e um prédio bem instalado para destiná-lo à educação". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Agradeço o aparte do nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna. No item 3º, eu falo em implantação de currículo, porque, se não - houver uma adaptação nesse setor nos moldes de algumas escolas particulares, o aluno, ao terminar o 2º grau, ver-se-á prejudicado ao prestar exames vestibulares, notadamente no tocante à - química e biologia". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Nós não vamos, em princípio, pensar em cursos para vestibular. Nós precisamos pensar em cursos para a juventude que tem necessidade de ter uma formação profissionalizante a nível de 2º grau. E exatamente essa é a intenção do Conselho Federal de Educação. E é nesse sentido que a fundação pode contribuir para a coletividade de Garça, principalmente com as populações mais carentes - de educação". - - - - -

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "A população mais carente. Chegou-se aí num ponto bom. Falo em professores com melhores remunerações. Então, o investimento aí teria que ser grande. A aquisição de laboratórios acarretará também um grande investimento. Outros vultosos investimentos serão necessários para aquisição de carteiras, ventiladoras, reserva de um percentual para a concessão de bolsas de estudo. Uma direção de alto nível e competência implica em oferecer uma remuneração boa. Onde a Prefeitura vai tirar tanto dinheiro nessa educação? Observe-se que, atualmente, há diretores de escolas de-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

101

1º grau que reclamam ainda pela falta de verba. O orçamento do ano de 1980 foi diminuído, para reforma e construções de prédios escolares, de 800 mil cruzeiros para 200 mil cruzeiros, conforme informações que colhi junto à Prefeitura. Então, vai-se tirar dinheiro donde, se os 20% obrigatórios, para aplicação no ensino de 1º grau, estão sendo insuficientes? E ainda pretende-se criar curso de 1º grau, que acredito ser de alto nível em Garça e, inclusive, observamos, em duas escolas, diversas salas ociosas".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "As verbas de construção foram diminuídas do âmbito municipal pelo simples fato de que a Conesp é que está provisionando essa parte. E, se há salas ociosas para o ensino de 1º grau, a fundação chegará à conclusão de que ela não vai fazer funcionar o ensino de 1º grau. O forte dela há de ser o ensino profissionalizante de 2º grau, que o "Hilmar Machado" não tem e outras também, aqui dentro de Garça, não tem".

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "A Conesp não manda dinheiro para as escolas municipais isoladas, onde as verbas foram diminuídas".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "O Município pode extinguir tais escolas isoladas e o Estado as recriará. O Estado tem por obrigação manter as escolas de 1º grau. Então, o Município precisa se dedicar ao ensino profissionalizante, porque o Estado não provê essa parte".

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "A formação que obtivemos é a de que está havendo insuficiência de verbas para as escolas de 1º grau, em Garça".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Eu acredito que V. Exa. esteja se louvando até em informações bem intencionadas, mas errôneas em alguns aspectos. V. Exa. diz que vai votar contrariamente ao Projeto, porque acha que as verbas são insuficientes. Mas o Prefeito entende que ele pode dispor, no seu orçamento, de um milhão de cruzeiros para dotar a fundação".

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Mas um milhão de cruzeiros não dá para colocar em funcionamento essa fundação. É isso é que quero dizer e quis dizer no final do meu parecer. De outra parte, observa-se que o Colégio Comercial de Garça está, no tocante a capacidade física de classes, comprimido. Então, poderia, por exemplo, ser cedido, em comodato, ao Colégio Comercial de Garça esse prédio".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Eu também sou a favor da concessão de verbas para Colégio Comercial de Garça, para o Ginásio Santo Antonio e também para outras escolas que houver por aqui. Só que ser a favor para essas escolas não implica em sermos contra verbas para a fundação. E também não houve manifestação das escolas particulares, em se interessar por esse prédio da Avenida Brasil. Ou houve? Ou há?"

O Vereador Luiz Gonzaga Conessa, prosseguindo: "Vou -



continuar com a minha linha de raciocínio. Considero este Projeto ilegal. Portanto, não haveria necessidade de se discutir o seu mérito. Mas pretendi trazer mais esclarecimentos a respeito do Projeto, em virtude da manifestação do Sr. Prefeito Municipal, segundo a qual S. Exa. tudo fizera relativamente à matéria, ora em discussão e que, conforme foi citado pelo nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna, os Vereadores, em votando contrariamente ao mesmo, ficariam com a consciência pesada. E sintetizando o meu entendimento, penso, a respeito do problema, que devamos tentar junto as escolas de Garça, que já tem estrutura formada e em pleno funcionamento, a criação de outras classes de cursos profissionalizantes e mesmo de "cursinhos". Ademais, entendendo que a possibilidade de criação dessa fundação, com as verbas consignadas no Projeto, é pouca. E, por fim, comentando aquilo que o Sr. Prefeito Municipal falou, eu quero dar aqui o meu testemunho de que jamais, como integrante da bancada do PDS, ex-Arena, recebi instruções de S. Exa. para votar assim ou assado em determinados projetos. E acredito também que todos os Senhores Vereadores desta Casa são elementos íntegros e que, em consequência, não precisam que o Sr. Prefeito Municipal venha dar quaisquer instruções".

O Vereador Luiz Bottino Junior, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O nobre Vereador Jathyr Mafud discorreu aqui sobre as divergências existentes entre as correntes que estudam a constituição das fundações. O nobre Vereador Luiz Gonzaga Conessa, em seu parecer, seguiu uma das correntes. E o Vereador Jathyr Mafud seguiu uma outra corrente. Essa parte da discussão é inerente à Comissão de Justiça. Portanto, não entro no mérito dessa discussão, mesmo porque a mim, como relator da Comissão de Finanças, interessa apenas o aspecto financeiro do Projeto. O nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna fez um bonito discurso; falando sobre diversas modalidades de cursos profissionalizantes. Contudo, eu acredito que, neste Projeto, é preciso que todos nós sejamos racionais e práticos. É preciso que se estude a questão com os pés no chão. A verba destinada para a constituição da fundação é de um milhão de cruzeiros. E, segundo as informações que temos, essa verba não é suficiente sequer para comprar as carteiras necessárias para equipar as salas de aula. Casos sejam necessários laboratórios, oficinas, bibliotecas, vai ser necessário muito dinheiro. Nós, eu e o Vereador Luiz Gonzaga Conessa, estivemos visitando escolas e principalmente o CFI, onde funciona uma das escolas do 2º grau. E verificamos, por exemplo, que na seção de mecânica, que existem em funcionamento dez tornos, com valor aproximado de 800 mil cruzeiros cada um. E quantos eram os alunos que existiam naquele momento? Quatro ou cinco alunos. E no curso de enfermagem? Duas, apenas. Muito bem! Vamos fazer uma análise rápida e clara para os Senhores Vereadores, porque sabemos que muito dos Senhores Vereadores estão em dúvida. A fundação se propõe a constituir cursos de 1º, 2º e, possivelmente 3º grau. Esqueçamos o



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

193

3º grau, pela impossibilidade de sua criação, atualmente, devido a uma legislação federal. Então, vamos criar curso de 1º grau. E o número de escolas de 1º grau, em Garça, é muito grande e satisfatório, tanto grande e satisfatório é que existem classes ociosas nas escolas mantidas pelo Governo Estadual, cujas escolas recebem subvenção da Prefeitura do Município de Garça, que é obrigada fornecer 20% da sua receita. E o que verificamos junto aos diretores das escolas? A verba que a Prefeitura lhes destina não é suficiente. Então, os diretores nos perguntavam: mas como investir em 2º grau, em 3º grau, se as verbas para o 1º grau não são suficientes? Então, eu creio que desnecessária seria a criação de uma fundação e se colocar dinheiro em cima de algo que já existe na cidade e existe sobrando. E a fundação também manter escola de 2º grau. E vejam que o desejo do Sr. Prefeito Municipal em enviar este Projeto é louvável. Por quê? Porque, a primeira vista, verifica-se que os alunos vão estudar em Marília e em Bauru. É claro que todos gostariam de ter uma escola de 2º grau de alto nível, em nossa cidade. Tanto que isso é verdade que se tentou com o Instituto Americano de Garça a instalação desse curso. E no início havia clientela suficiente. Mas, paulatinamente, essa clientela foi diminuindo. Por quê, então, o Instituto Americano foi embora? Foi por falta de receita. Mas por quê a falta de receita? Porque não havia alunos. E é o que vai ocorrer com a fundação, se ela não tiver muito dinheiro e muita estruturação para se constituir. Voltemos ao 2º grau. Nós temos, em Garça, três escolas de 2º grau: o OFI, o Colégio Comercial de Garça e a Escola Agrícola. E temos ainda os alunos que vão estudar em Marília e em Bauru. Muito bem! Qual seria a clientela para o 2º grau da fundação? Seriam os alunos do Colégio Comercial? Seriam os alunos de menor poder aquisitivo, que estudam a noite, porque trabalham durante o dia? Não, porque a fundação se propõe a constituir um 2º grau de alto nível. Então, não seria essa a clientela. A clientela seria, talvez, aqueles alunos que estudam em Bauru ou em Marília. E existem dois tipos de alunos que vão estudar fora de Garça, segundo as pesquisas que nós fizemos. Uns querem "status", de estudar fora. E outros procuram uma escola de nível melhor. Então, os alunos que querem "status" viriam estudar em Garça? Eu acho que não. O aluno que quer uma escola de alto grau iria deixar as escolas que existem em Marília, para vir estudar numa fundação que se está formando? Eu acredito que não". - - -

O Vereador Jethyr Mafud, apertando: "V. Exa. pesquisou para sabem de onde provieram os alunos que encheram o Americano no primeiro ano?". - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Eu acho que o assunto "Americano" é um outro assunto, de uma outra época. Nós estamos examinando um problema de hoje. E o raciocínio irá chegar a esse ponto. Qual seria a clientela que iria para a fundação? A clientela que foi para o Americano não nós está interessando, porque essa clientela foi para outros lugares. Mas eu abordo esse problema também. Quando o Americano encerrou suas ... -



atividades, essa clientela foi, principalmente, para o CEI". - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "V. Exa. pesqui -
sou quais foram os alunos que lotaram o Americano no primeiro -
ano?". - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Não pes -
quisei. E qual seria o interesse da pergunta?". - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "O interesse da
pergunta é o seguinte: os alunos que lotaram o Americano, no 1º
ano, foram os alunos que vieram dos institutos de Marília e de
Bauru e outros que estudavam fora, e eram de Garça. É preciso -
exemplificar os nomes dos alunos referidos por V. Exa. E V. Exa.
não tem interesse na pesquisa que tem valor". - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Não. Eu
não considero necessária tal pesquisa. Contudo, nós poderíamos -
fazer o seguinte: V. Exa., então, poderia fazer essa pesquisa e
trazer a nós". - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "V. Exa. não acei -
tou a minha sugestão. E eu disse daí da tribuna que V. Exa. se
recusou a me dar qualquer satisfação". - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "É. A su -
gestão de V. Exa. foi bastante interessante". - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, aparteando: "A título de co -
laboração; posso informar que o número de alunos do ex-Americano
impressiona a muito dos Senhores Vereadores. Mas, na verdade, -
eram alunos apenas do 1º grau que estudavam às custas da Coopera -
tiva dos Cafeicultores da Região de Garça, da Prefeitura e da Câ -
mara Municipal. E o número de alunos do 2º grau era mínimo". - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Eu agra -
deço o Vereador Luiz Yamauchi, que me ajudou bastante e que já -
tem uma pesquisa feita. E está aí a resposta à pergunta do Vere -
ador Jathyr Mafud". - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: "Acho
que a fundação não está se propondo a um ensino profissionalizan -
te, mesmo porque não há professores para isso. Isso, no momento,
é utópico". - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Agrade -
ço o aparte do Vereador João Alexandre Colombani. Voltemos o pro -
blema da clientela. Seria, então, a clientela do CEI que iria es -
tudar nessa fundação? Aqui há dois fatores a serem observados. -
Os alunos do CEI estudam gratuitamente. Na fundação, eles teriam -
que pagar. Um outro fator: quais seriam os professores que iriam
dar aulas no 2º grau da fundação? Duas hipóteses: os professores
seriam de Garça ou os professores seriam de fora. Para o caso -
dos professores de fora, eu acho bastante difícil, porque esses
professores teriam que ter uma remuneração maior. E se fossem os
mesmos professores de Garça, então, nós estaríamos apenas dividin -
do os alunos que estão no CEI, com os mesmos professores. Em re -
sumo, acreditamos: que uma fundação seria ótima para a cidade, -
mas se tivesse dinheiro; não apenas um milhão de cruzeiros, que
não dá para comprar as carteiras". - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

105

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Lembro-me que V. Exa. se bateu árduamente para instalar aqui uma usina de álcool e que também não houve recursos, mas isso não implica em dizer que a idéia não fosse boa. Esse um milhão de cruzeiros seria apenas para começar". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Então, se essa idéia é válida, que se consiga o dinheiro antes. Agora, constituir uma fundação ou uma usina de álcool, sem dinheiro, é inviável. Não há condição, porque o dinheiro é a base de tudo. Essa é a realidade". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Eu acho também que o dinheiro há de ser muito importante. Mas em educação precisa haver idealismo também. Aí não é apenas o fim do lucro". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Ninguém está falando em lucro aqui. Nós estamos falando no dinheiro que se está colocando para criar a fundação não é suficiente. Dessa forma, entendo que a linha de raciocínio a ser seguida pelos Senhores Vereadores deve ser prática e racional. Então, as sugeriram que se desse apoio ao Colégio Comercial de Garça". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: "A Comissão de V. Exa. chegou, por acaso, até o Colégio Santo Antonio? Indagou alguma coisa sobre o ensino de 2º grau?". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Nós estivemos no Colégio das Irmãs. Encontramos lá um colégio modelo. E acredito que, se a Prefeitura do Município de Garça desse um pequeno auxílio ao Colégio das Irmãs, poder-se-ia constituir lá um curso de 2º grau". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: "Com respeito ao ensino profissionalizante, poder-se-ia, com mais tempo e cautela, entrar em contato com o Sesi ou com o Senac, com ambas entidades simultaneamente, ou ainda, se for o caso, com outras entidades". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "Com relação ao ensino profissionalizante, lembro-me que, recentemente, a Câmara aprovou um convênio com o Governo do Estado a respeito do curso de enfermagem no CEI. Então, acho que esse tipo de convênio deveria ser incrementado. Vejam, então, que há possibilidade de se investir no ensino em Garça de uma outra forma, sem necessidade de se criar uma fundação, que poderá se tornar um insucesso tão grande ou maior que o do Instituto Americano". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Ocorre que, se a fundação não for criada, nós não vamos ter a segurança que esse um milhão de cruzeiros dotado vai ser aplicado nessas escolas. O certo seria nós criarmos a fundação e lutarmos para que houvesse apoio a essas entidades que V. Exa. está manifestando". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, prosseguindo: "E nós, ao viabilizarmos a fundação, teríamos a certeza de que esse um milhão de cruzeiros seria aplicado no ensino ou essa



importância seria diluída nas despesas necessárias à constituição da fundação? Espero, por fim, que todos tenham entendido o meu ponto de vista a respeito deste Projeto de lei". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Pretendo neste expediente dividir o meu pronunciamento em três partes. A primeira parte corresponderia à justificativa ao meu voto em separado, como devem ter observado os Senhores Vereadores na pauta que receberam. Na segunda parte, eu gostaria de abordar a problemática do ensino de 1º e 2º graus na cidade de Garça. E a última parte seria uma sugestão para a utilização daquele prédio da Avenida Brasil. Acredito, no tocante à primeira parte, que seja desnecessário fazer quaisquer comentários, porque nesse item pretendia fazer referência ao aspecto legal do Projeto de lei, ora em discussão. E a matéria, acredito eu, já esteja esgotada, quanto ao seu aspecto legal. Então, neste instante, pretendo fazer uma pequena análise da situação educacional de 1º e 2º graus na cidade de Garça. Nas sessões passadas e nesta sessão, os nobres Vereadores Boanerges do Prado Vianna e Luiz Gonzaga Conessa nos trouxeram vários subsídios a respeito das escolas de Garça e referências aos problemas que as mesmas enfrentam. E nesta sessão o Vereador Boanerges do Prado Vianna, com bastante conhecimento da causa, nos trouxe grandes subsídios sobre o ensino, após o advento da Lei 5.692. E o ensino foi dividido em 1º, 2º e 3º graus. O 1º grau é o antigo primário e o antigo ginásial, totalizando os oito anos. E o segundo grau seria o antigo o antigo colegial, que estava subdividido em científico, clássico e normal. E a Lei 5.692, em 1971, em reformulando o ensino, veio com o espírito de transformar o ensino de 2º grau em cursos profissionalizantes. Mas, infelizmente, decorridos dez anos, notou-se uma falha nesta lei, porque não foi possível transformar totalmente o antigo colegial em cursos profissionalizantes. Então, os educadores sentiram a inviabilidade da lei em apreço, porquanto não haveria possibilidade de se instalar, em todas as escolas, vários tipos de cursos profissionalizantes que a comunidade requeria. E um exemplo do fracasso existe aí: é o caso do Instituto Americano. O CEI iniciou com um curso de publicidade, mas, passados dois ou três anos, tal curso acabou por ser extinto. Nesta mesma entidade educacional, instalou-se curso de química, que também acabou por não vingar. E, atualmente, o CEI mantém os cursos profissionalizantes de mecânica e de enfermagem. Mas ficamos sabendo, através do Vereador Luiz Bettino Junior, que existem poucos alunos no curso de enfermagem. O Americano iniciou com cursos de próteses, edificações e de eletricidade. E todos sabem do resultado: fracasso. Eu faço, então, a seguinte indagação: qual é a razão desse fracasso? E a cidade de Garça, como disse o Vereador Boanerges do Prado Vianna, que não tem clientela para tais tipos de cursos, como sói acontecer, por exemplo, com as cidades de Marília e Bauru. E Lins tem uma clientela muito grande para manter esses tipos de cursos". - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

107

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Acho que naquela hora fui mal interpretado. Na realidade, eu não admiti que Lins tivesse maior capacidade que Garça. Eu acho que tiver uma liderança, que aceite esses encargos, esta cidade poderá fazer o que Lins fez". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "E os educadores reconhecem e eu também reconheço que está na hora de reformularmos a Lei 5.692. Pode ser que seja uma opinião tanto quanto pessoal. E o Conselho Federal de Educação, em 1977, lançou o curso de habilitações básicas, tentando fazer voltar o antigo colégio. Então, conclui-se que os educadores, já em 1977, começaram a sentir a deficiência dos cursos profissionalizantes. Agora, os Senhores Vereadores me perdoem, porque eu vou perder a modéstia. E, talvez, passe até ridículo, por defender a coisa da gente. Mas vejo que o Vereador Luiz Bottino Junior defende a cafeicultura, porque é cafeicultor. E como eu estou na educação, pretendo aqui também fazer a sua defesa e, ao mesmo tempo, externar o meu ponto de vista e trazer a minha colaboração a respeito das escolas de 1º e 2º graus. O que, na realidade, falta na cidade de Garça não é curso profissionalizante. O que falta em Garça é curso preparatório. É só". - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando: "O Colégio Comercial teria possibilidade de montar esse "cursinho"?", - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Eu abordarei esse assunto dentro de alguns minutos, nobre Vereador Valdemar Zimiani. Continuando, direi que em Marília funciona o Promove-Objetivo. E em Bauru funciona o curso Provo-Objetivo. Ambos os cursos com feição de "cursinho" para os exames vestibulares. De outra parte, temos admitir que, em Garça, temos escolas de 1º e 2º graus. E os cursos profissionalizantes, em nossa cidade, não funcionou, temos que reconhecer. E o Vereador Boanerges do Prado Vianna disse: "Garça tem escolas de 1º e 2º graus, porém, como existem alunos estudando em Marília e em Bauru, então existe deficiência aqui, em escolas oficiais." Existe, realmente, uma deficiência. No entanto, eu acho que é uma deficiência mínima, de uma minoria". -

O Vereador Luiz Bottino Junior, aparteando: "Seria uma deficiência na classe mais alta de estudantes? Seria isso?". - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Eu poderia responder afirmativamente, nobre Vereador. Agora, gostaria de me referir a uma experiência que tivemos. Nós tentamos implantar um "cursinho". Mas, infelizmente, não nos foi possível fazê-la, pois não tivemos condição de ampliar o estabelecimento, onde funciona o Colégio Comercial, por ser um prédio alugado, além de ser um edifício com mais de 30 anos e, em circunstâncias tais, esbarramos diante de uma legislação federal. É verdade que recebemos da Municipalidade, com anuência desta Casa, um terreno para construção de um prédio escolar. Mas o investimento se tornara inviável. E o Vereador Boanerges do Prado Vianna diz: "que, se em Garça, nenhuma entidade particular interessada na utilização do prédio da Avenida Brasil, então, que seja instalada a fundação -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

108

educacional". Mas isso não é verdade". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "O Colégio Comercial teria interesse em aproveitar aquele prédio para fazer funcionar uma escola e ampliar seus cursos e ampliar, enfim, a sua atividade educacional?". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Perfeitamente". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: "Bem, nesse caso, eu entendo que, ficando assegurado o funcionamento de uma escola, mesmo que não funcione a fundação, a cidade estará atendida". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino-Junior, pela ordem: "Solicito a prorrogação da sessão, por 10 minutos". - - - - -

O Sr. Presidente: "Submeto a apreciação do Plenário o pedido formulado pelo Vereador Luiz Bottino Junior, que solicita a prorrogação da sessão, por 10 minutos, a partir das 24,30 horas, nos termos dos § 4º e 5º do art. 79 (R.I.)". APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente devolveu a palavra ao Vereador Luiz Yamauchi, para o prosseguimento dos debates em torno do Projeto de lei nº 19/81. - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "No dia 3 de dezembro de 1980, encaminhamos um ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Garça, solicitando, em síntese, a S. Exa. a cessão ao Colégio Comercial de salas ociosas do prédio da Avenida Brasil. E eu não me manifestei aqui, antes, a esse respeito porque, na ocasião, ainda o Americano estava funcionando. E confesso que, após o encerramento das atividades do Instituto Americano, mantive contatos com o Sr. Prefeito Municipal e com a direção da entidade em apreço, objetivando a continuidade das atividades educacionais naquele prédio. Enfim, entendo que na cidade de Garça há entidades, já com certa estrutura e com elementos daqui da cidade que, com o superavit ou com o déficit, não vai deixar o campo de batalha. E eu quero dizer mais uma coisa: não interfeiri absolutamente nos pareceres das Comissões e sequer fui convidado para participar das pesquisas, porque entendia que a minha presença já seria motivo para se dizer que eu estaria obstruindo a criação dessa fundação".

O Vereador Jethyr Mafud, aparteando: "E o seu voto neste Projeto tem alguma conotação com a solicitação que V. Exa. vai fazer ao Sr. Prefeito Municipal?". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Eu até iria pedir a Presidência no sentido de me abster na votação deste Projeto". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "V. Exa. se abster em votar agora não tem mérito nenhum. Teria, se V. Exa. se abstivesse de discutir o Projeto". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, prosseguindo: "Eu agradeço o aparte. Por fim, eis a minha colaboração e esclarecimento". - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, pela ordem: "Requeiro a Presidência no sentido de me abster de votar neste Projeto". - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

109

O Sr. Presidente: "O Vereador, como membro da Comissão, está obrigado a votar". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, pela ordem: "Eu acho elegante a posição do Vereador Luiz Yamauchi, porque ele declarou que tem interesse que o Projeto da fundação não vingue, para que, eventualmente, o seu Colégio desfrute do uso do prédio da Avenida Brasil. Nos termos do artigo 155, do R.I., o Vereador que tiver interesse na votação é impedido de votar. Não implica no que ele tenha feito nas Comissões. Entendo até que o seu parecer na Comissão, o seu voto, possa ser anulado por isso, pelo seu interesse. Se ele não pode votar em Plenário, tanto menos dar parecer". - - - - -

O Sr. Presidente: "Suspendo a sessão, por cinco minutos, para estudar a questão de ordem levantada pelo Vereador Boanerges do Prado Vianna". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, pela ordem: "Requeiro a prorrogação da sessão, por cinco minutos, visto que durante o interregno da suspensão se extinguirá o tempo destinado a presente sessão". - - - - -

O Sr. Presidente: "Submeto em votação o pedido formulado pelo Vereador Luiz Bottino Junior". APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. - - - - -

O Sr. Presidente: "Está suspensa a sessão, por cinco minutos". - - - - -

Vencido o tempo de cinco minutos, o Sr. Presidente, em reabrindo a sessão, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamados Senhores Vereadores. Procedida a chamada; constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani, Vilson Pereira-Ramos e Ari Silva Braga, totalizando treze (13) dos Senhores Edis.

O Sr. Presidente, observando a presença da totalidade dos Senhores Vereadores, respondendo a questão de ordem levantada pelo Vereador Boanerges do Prado Vianna, disse: "O artigo 155, do R.I., diz: "Não poderá votar o Vereador que tiver, ele próprio, ou parente afim ou consanguíneo, até 3º grau, inclusive, interesse manifesto na deliberação, sob pena de nulidade de votação quando seu voto for decisivo". Então, esta Presidência entende que o nome Vereador Luiz Yamauchi não tem interesse na matéria e nem poder de decisão na votação que irá se realizar". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, pela ordem: "Resavaldo o respeito à autoridade da Presidência, o interesse quem declarou foi o próprio Vereador. Aí é uma questão subjetiva. Agora, quanto o poder de decisão do voto dele, sim. O voto dele pode ser colhido. Se decidir a votação, anula-se". - - - - -

O Sr. Presidente: "A Presidência, com base no que está escrito na lei, entende que o Vereador Luiz Yamauchi não tem interesse na matéria. E, por essa razão, declara que o Vereador Luiz Yamauchi está apto a participar da votação". - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

110

O Vereador Wilson Pereira Ramos, pela ordem, requereu a votação nominal do Projeto de lei nº 19/81. - - - - -

O Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Wilson Pereira Ramos, e, ante a manifestação favorável, por unanimidade de votos dos Senhores, submeteu o Projeto de lei nº 19/81. - - - - -

Inicialmente, o Sr. Presidente submeteu em votação os pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Cultura e Assistência Social, todos contrariamente ao Projeto de lei nº 19/81, isto é, pela sua rejeição, tendo as mesmas sido aprovadas por maioria de votos. - - - - -

Votaram pela aprovação dos pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Cultura e Assistência Social os seguintes Vereadores: Carlos Roberto da Oliveira, Isaías de Andrade, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani e Ari Silva Braga, totalizando onze (11) votos. - - - - -

Votaram pela rejeição dos pareceres das Comissões de Justiça, Finanças e Cultura e Assistência Social os seguintes Vereadores: Boanerges do Prado Vianna e Jathyr Mafud, totalizando dois (02) votos. - - - - -

Diante do acima exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, o Projeto de lei nº 19/81, em discussão e votação única. - - - - -

Em discussão o Projeto de lei nº 21/81, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 6.739,03, que se destinará a ocorrer despesas com o reajustamento de preços de tubos fornecidos à Prefeitura pela firma Bra S/A. Projeto em regime de urgência. Discussão e votação única. Pareceres das Comissões Permanentes: pela legalidade da Comissão de Justiça; favorável da Comissão de Finanças. - - - - -

O Vereador Isaías de Andrade, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Isaías de Andrade, e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 21/81 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Projeto de lei nº 21/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação única, artigo por artigo, o Projeto de lei nº 21/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº... 90/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, solicitando informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a respeito de árvores denominadas "Manguba". Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

111



Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 90/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº...-90/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº...-91/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do replantio de árvores nas falhas existentes na arborização de ruas. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento.

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 91/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº...-91/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº...-92/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da utilização de veículos oficiais da Municipalidade aos domingos e feriados. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 92/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº...-92/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº...-93/81, de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Balline, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Sérgio de Souza. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 93/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos, o Requerimento nº.....-93/81. - - - - -

Terminados os trabalhos constantes da pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, antes de determinar o encerramento da presente Sessão Ordinária, informou a Casa o seguinte: "A partir do dia 1º de julho próximo a Câmara Municipal de Garça entrará em recesso e que, diante disso, a Secretaria deste Legislativo estará funcionando em meio expediente: das 13 horas às 17 horas. Reitero, por fim, o aviso aos Senhores Vereadores que esta Câmara promoverá uma Sessão Extraordinária no dia 06 de julho próximo, com o início marcado para às 20,30 horas. Nada mais havendo e -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

112

observando estar esgotado o espaço de tempo determinado para a -
presente Sessão, declaro, em nome de DEUS, encerrada". - - - -

Eu, [Signature], Secretário, lavrei a presen-
te Ata, fiz datilografar e subscrevi, juntamente com o Senhor -
Presidente. - - - -

PRESIDENTE

SECRETÁRIO